



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 5.421, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termos de Fomento com a Associação Casa Familiar Rural Santo Isidoro, de Frederico Westphalen, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante processo de inexigibilidade de que dispõe o art. 31 da Lei 13.019/2014, autorizado a firmar Termo de Fomento e repassar recursos a Associação Casa Familiar Rural Santo Isidoro, localizada na Vila Faguense, no município de Frederico Westphalen/RS, objetivando a conjugação de esforços e recursos materiais, humanos e financeiros, para a capacitação e formação de jovens agricultores do município.

Art. 2º. Para o alcance dos objetivos do Termo de Fomento fica o Município autorizado a conceder à Associação um auxílio financeiro no valor correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais por jovem rural pertencente a famílias residentes no Município de Frederico Westphalen, matriculados e que frequentam a Escola, recurso que será repassado diretamente à entidade, mediante a comprovação da frequência escolar dos alunos previamente autorizados pela Secretaria Municipal da Agricultura.

§ 1º. O auxílio de que trata o caput fica limitado ao número máximo de 15 (quinze) alunos, desde que devidamente matriculados, frequentando regularmente a Escola, com a assiduidade exigida, e desde que atendidos os demais critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 2º. O valor do auxílio poderá ser reajustado anualmente com base na variação do IPCA.

Art. 3º. O apoio financeiro de que trata esta Lei somente poderá ser deferido em favor de filhos de produtores rurais adimplentes com o erário municipal.

Art. 4º. O Termo de Fomento a ser firmado obedecerá aos dispositivos no Decreto Municipal nº 072/2017, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Regime Jurídico das Parcerias Instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal Agricultura

FONE 5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Proj./Ativ. 2077 – Apoio a Infraestrutura Produtiva Rural
Elemento 3390.18.00.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 18.000,00
RV 0001 - LIVRE
FR 500 - Recursos não vinculados de impostos
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 18.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal Agricultura
Projeto/Atividade: 09.01.2076 – Manutenção das Despesas Operacionais – Agricultura
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 18.000,00
RV 0001 livre
FR 500 - Recursos não vinculados de impostos
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 18.000,00

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal Agricultura
Proj./Ativ. 2077 – Apoio a Infraestrutura Produtiva Rural
Elemento 3390.18.00.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes
RV 0001 - LIVRE
FR 500 - Recursos não vinculados de impostos

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ato publicado dia 15/08/2025.

Ernesto Tarcísio Baggio
Sec. Mun. da Administração